



Dep. Ruben Figueiró
D. Of. 23/9/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.772 DE 20 DE SETEMBRO DE 1 976.

Declara de Utilidade Pública Es
tadual o CENTRO SOCIAL MÃE DO SE
NHOR, da cidade de Bandeirante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública
Estadual o CENTRO SOCIAL MÃE DO SENHOR, com sede na cidade
de Bandeirante.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de setembro
de 1 976, 155º da Independência e 88º da República.

Registra da as fls.
194 e 194V, do livro
competente.

Cba - 09.02.86

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]